

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 671, de 29 de dezembro de 2023.

2.3. Os quantitativos e respectivos valores dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

ITEM	NOME	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ACEBROFILINA 15MG/5ML C/120ML	FRASCO	4000	R\$ 6,78	R\$ 27.120,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/120ML	FRASCO	4000	R\$ 9,35	R\$ 37.400,00
3	ACHEFLAM AEROSSOL SPRAY	FRASCO	24	R\$ 61,80	R\$ 1.483,20
4	ACICLOVIR 200MG	COMP	4000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
5	ACICLOVIR CREME 50MG/G C/10G	BISNAGA	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (INFANTIL)	COMP	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
7	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200MG. GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
8	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG.	COMP	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
9	ACIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML.FRASCO/AMPOLA	AMP.	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
10	ACIDO FOLICO 5MG.	COMP	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
12	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/FRASCO AMPOLA COM 5ML	AMP.	1500	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
13	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML, AMPOLA C/ 1ML	AMP.	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
14	AGUA BIDESTILADA 500ML	UND	1000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
15	ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM 1.000 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LITRO	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00

16	AGUA BIDEESTILADA AMPOLA COM 10ML.	AMP.	15000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
17	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML, USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	120	R\$ 10,19	R\$ 1.222,80
18	ALBENDAZOL 400MG.	COMP	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
19	ALBENDAZOL SUSP.ORAL 40MG/ML.FRASCO COM 10 ML	FRASCO	1800	R\$ 1,33	R\$ 2.394,00
20	ÁLCOOL GEL 70% 500G	FRASCO	400	R\$ 4,53	R\$ 1.812,00
21	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
22	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	7000	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
23	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
24	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	3000	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
25	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	3000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
26	AMINOFILINA 240MG, INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML	AMP.	500	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00
27	AMIODARONA SOL. INJETÁVEL 150MG AMPOLA COM 3 ML	AMP.	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
28	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
29	AMOXICILINA 250MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	4000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
30	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA	COMP	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
31	AMPICILINA 1G, INJETAVEL. AMPOLA	AMP.	3000	R\$ 5,48	R\$ 16.440,00
32	AMPICILINA 250MG SUSPENSÃO, FRASCO COM 60 ML	FRASCO	500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
33	AMPILICINA 500MG.	CAPS	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
34	ANLODIPINO, BESILATO 10MG.	COMP	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
35	ANLODIPINO, BESILATO 5MG.	COMP	18000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
36	ARIPIPRAZOL 10MG	COMP	3000	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00
37	ATENOLOL 100MG.	COMP	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
38	ATENOLOL 50MG.	COMP	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
39	ATROPINA 0,25MG. AMPOLA COM 1 ML.	AMP.	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
40	AZITROMICINA 500MG.	COMP	12000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00
41	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML FRASCO DE 15 ML	FRASCO	4000	R\$ 7,35	R\$ 29.400,00
42	BACLOFENO 10MG	COMP	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
43	BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ SOL.INJ. 1.200.000UI, FRASCO AMPOLA COM 4 ML	AMP.	5000	R\$ 9,70	R\$ 48.500,00

44	BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ SOL.INJ. 600.000UI, FRASCO AMPOLA COM 4 ML	AMP.	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
45	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMPOLA COM 10 ML.	AMP.	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
46	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
47	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
48	BROMOPRIDA 5 MG SOL INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMP.	4000	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00
49	BROMOPRIDA DE 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
50	BUPROPIONA 150MG	COMP	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
51	CAPTOPRIL 25MG.	COMP	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
52	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
53	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
54	CARBAMAZEPINA XAROPE FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	1500	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
55	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	60000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
56	CARVÃO ATIVADO 250G	POTE	5	R\$ 48,42	R\$ 242,10
57	CARVEDIOL 25,0 MG.	COMP	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
58	CARVEDIOL 12,5 MG	COMP	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
59	CARVEDIOL 3,125 MG.	COMP	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
60	CARVEDIOL 6,25 MG.	COMP	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
61	CEFALEXINA 250MG.SUSP.ORAL, FRASCO COM 60 ML.	FRASCO	3000	R\$ 8,44	R\$ 25.320,00
62	CEFALEXINA CÁPSULA 500MG.	COMP	24000	R\$ 0,67	R\$ 16.080,00
63	CEFALOTINA 1G.FRASCO/AMP.	AMP.	4000	R\$ 5,80	R\$ 23.200,00
64	CEFTRIAXONA 1G.FRASCO/AMP.	AMP.	15000	R\$ 6,60	R\$ 99.000,00
65	CETOCONAZOL CREME, BISNAGA COM 30 GR.	UND	1800	R\$ 3,41	R\$ 6.138,00
66	CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA C/ 2 ML	AMP.	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
67	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA COM 100 ML	AMP.	2000	R\$ 20,91	R\$ 41.820,00
68	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	18000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
69	CITALOPRAM 20MG	COMP	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
70	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP.	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
71	CLOBAZAM 10MG	COMP	7000	R\$ 0,79	R\$ 5.530,00
72	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	6000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
73	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 20 ML.	FRASCO	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
74	CLONAZEPAM 2MG	COMP	100000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
75	CLONIDINA 0,100 MG COMP	COMP	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00

76	CLORANFENICOL INJETAVEL DE 1G FRASCO COM 5 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO.	AMP.	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
77	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML	AMP.	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	AMP.	4000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
79	CLORETO DE SÓDIO 20%, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	AMP.	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
80	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP.	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
81	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	8000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
83	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA, 30G.	UND	1500	R\$ 15,65	R\$ 23.475,00
84	COMBIROM 120MG CX COM 45 DRÁGEAS	CX	70	R\$ 36,01	R\$ 2.520,70
85	COMPLEXO B COMP	COMP	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
86	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP.	6000	R\$ 3,21	R\$ 19.260,00
87	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMP	3000	R\$ 5,90	R\$ 17.700,00
88	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML.	AMP.	300	R\$ 2,51	R\$ 753,00
89	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G.TUBO	UND	8000	R\$ 2,12	R\$ 16.960,00
90	DEXAMETASONA 2MG/ML,AMPOLA COM 1 ML	AMP.	10000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
91	DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
92	DEXAMETASONA 4MG/ML.AMPOLA COM 2,5 ML	AMP.	18000	R\$ 2,57	R\$ 46.260,00
93	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2500	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
94	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMP	COMP	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
95	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	2500	R\$ 3,74	R\$ 9.350,00
96	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMP	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
97	DIAZEPAM 5MG	COMP	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
98	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML	AMP.	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
99	DICLOFENACO SÓDICO 75MG.AMPOLA COM 3 ML.	AMP.	15000	R\$ 1,34	R\$ 20.100,00
100	DIGOXINA 0,25MG.	COMP	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
101	DIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 10 ML. (SIMETICONA)	FRASCO	4000	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
102	DIPIRONA SÓDICA 500MG.	COMP	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00

103	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML.	AMP.	30000	R\$ 1,68	R\$ 50.400,00
104	DIPIRONA SÓDICA SOL.ORAL 500MG/ML. FRASCO COM 10ML.	FRASCO	10000	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
105	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA COM 20ML	AMP.	250	R\$ 8,08	R\$ 2.020,00
106	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	FRASCO	150	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
107	DULOXETINA 30MG	COMP	6000	R\$ 1,52	R\$ 9.120,00
108	DULOXETINA 60MG	COMP	6000	R\$ 2,79	R\$ 16.740,00
109	ENALAPRIL, MALEATO 10MG.	COMP	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
110	ENALAPRIL, MALEATO 20MG.	COMP	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
111	ENALAPRIL, MALEATO 5MG.	COMP	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
112	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP.	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
113	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
114	ESPIRONOLACTONA 100MG.	COMP	8000	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
115	ESPIRONOLACTONA 25MG.	COMP	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
116	ESEXILATO DE DABIGATRANA 150MG	COMP	3000	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
117	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML.AMPOLA COM 1 ML.	AMP.	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
118	ETODOLACO 400MG	COMP	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
119	FENITOÍNA 100MG	COMP	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
120	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% (50MG/ML) COM 5ML	AMP.	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
121	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	40000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
122	FENOBARBITAL 200MG AMPOLA C/ 2ML.	AMP.	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
123	FENOBATBITAL 40ML/ML.GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
124	FENOTEROL, BROMIDRATO GOTAS, FRASCO COM 20ML.	FRASCO	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
125	FENTANILA 0,05MG/ML, CITRATO, AMPOLA DE 5 ML	AMP.	500	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
126	FENTANILA 0,05MG/ML, CITRATO, AMPOLA DE 2 ML	AMP.	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
127	FIXADOR CITOLOGICO, FRASCO SPRAY COM 100ML. REFERÊNCIA: COLPOFIX	FRASCO	160	R\$ 9,29	R\$ 1.486,40
128	FIXADOR PARA RAIOS-X, PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO 38 LITROS.	GL	24	R\$ 260,06	R\$ 6.241,44
129	FLUCONAZOL 150MG.	COMP	7200	R\$ 0,95	R\$ 6.840,00
130	FLUFENAZINA ENANTATO 25/MG, AMPOLA COM 1ML	AMP.	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
131	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML	AMP.	50	R\$ 9,24	R\$ 462,00

132	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG CÁPSULA	COMP	90000	R\$ 0,13	R\$ 11.700,00
133	FORMOL SOLUÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA 1.000 ML. DE FORMALDEÍDO E METANOL NA CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00
134	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATODIBÁSICO 6%. FRASCO 130ML	FRASCO	400	R\$ 7,31	R\$ 2.924,00
135	FUROSEMIDA 20MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMP.	15000	R\$ 2,12	R\$ 31.800,00
136	FUROSEMIDA 40MG.	COMP	40000	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
137	GENTAMICINA 40MG, AMPOLA COM 2 ML.	AMP.	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
138	GENTAMICINA 80MG, AMPOLA COM 2 ML.	AMP.	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
139	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
140	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	400	R\$ 12,35	R\$ 4.940,00
141	GLICOSE SOLUÇÃO 50% AMPOLA COM 10ML.	AMP.	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
142	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA COM 10 ML.	AMP.	250	R\$ 2,78	R\$ 695,00
143	HALOPERIDOL 5MG	COMP	60000	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
144	HALOPERIDOL 5MG/ML COM 1ML AMPOLA	AMP.	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
145	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMP.	600	R\$ 10,82	R\$ 6.492,00
146	HEPARINA 5.000UI 0,25MG, AMPOLA COM 5 ML.	AMP.	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
147	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML COM 1ML	AMP.	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
148	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	COMP	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
149	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA COM 100 MG DE HIDROCORTIZONA NA FORMA DE SUCCINATO SÓDICO + DILUENTE COM 2 ML DE ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO.	AMP.	10000	R\$ 5,75	R\$ 57.500,00
150	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA COM 500 MG DE HIDROCORTIZONA NA FORMA DE SUCCINATO SÓDICO + DILUENTE COM 4 ML DE ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO.	AMP.	4000	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
151	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	FRASCO	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
152	IBUPROFENO 300 MG	COMP	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00

153	IBUPROFENO 50MG/ML, GOTAS. FRASCO COM 30 ML.	FRASCO	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
154	IBUPROFENO 600MG	COMP	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
155	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) DE 300 MCG AMPOLA COM 2ML	AMP.	5	R\$ 286,48	R\$ 1.432,40
156	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO	FRASCO	7000	R\$ 27,00	R\$ 189.000,00
157	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SUSPENSÃO FRASCO	FRASCO	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
158	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML FRASCO CONTENDO 20 ML	FRASCO	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
159	ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 10MG.	COMP	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
160	ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5MG.	COMP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
161	LEVETIRACETAM 1.000 MG	COMP	3000	R\$ 5,31	R\$ 15.930,00
162	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	3000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
163	LIDOCAINA 2% S/V AMPOLA COM 20ML.	AMP.	1000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
164	LIDOCAINA, CLORIDRATO AEROSOL 100 MG/ML. FRASCO COM 50 ML.	FRASCO	20	R\$ 64,70	R\$ 1.294,00
165	LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%, TUBO 30 GRAMAS	UND	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
166	LOPERAMIDA 2MG	COMP	4000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
167	LORATADINA 10MG.	COMP	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
168	LORATADINA XAROPE 1MG/ML. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	5000	R\$ 5,56	R\$ 27.800,00
169	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
170	MESALAZINA 800MG	COMP	8000	R\$ 1,96	R\$ 15.680,00
171	METFORMINA 500MG.	COMP	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
172	METFORMINA 850MG.	COMP	150000	R\$ 0,23	R\$ 34.500,00
173	METILDOPA 250MG.	COMP	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
174	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMP.	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
175	METILFENIDATO 10MG	COMP	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
176	METOCLOPRAMIDA 10MG.	COMP	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
177	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
178	METOCLOPRAMIDA SOL.INJ. 10 MG. AMPOLA COM 2 ML.	AMP.	5000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
179	METOTREXATO 2,5MG	COMP	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
180	METRONIDAZOL (BENZOILMETONIDAZOL) SUSP.ORAL 40MG/ML. COM 80 ML	FRASCO	3000	R\$ 7,07	R\$ 21.210,00

181	METRONIDAZOL 100 MG/G GELEIA, CREME VAGINAL COM 50 GR. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	UND	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
182	METRONIDAZOL 250MG.	COMP	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
183	METRONIDAZOL INJETÁVEL BOLSA PLÁSTICA CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5 % DE CONCENTRAÇÃO.	AMP.	500	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
184	MICONASOL 2% CREME VAGINAL	UND	3000	R\$ 9,70	R\$ 29.100,00
185	MICONASOL CREME DERMATOLÓGICO 28G	UND	2000	R\$ 2,86	R\$ 5.720,00
186	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 3 ML	AMP.	600	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00
187	MORFINA 0,2MG, AMPOLA COM 1 ML.	AMP.	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
188	MORFINA 10MG/ML (AMPOLA DE 1ML)	AMP.	1500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
189	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG + 500 MG/ML. AMPOLA COM 5 ML.	AMP.	15000	R\$ 2,13	R\$ 31.950,00
190	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMP.	8000	R\$ 1,77	R\$ 14.160,00
191	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA COM 10G	UND	7000	R\$ 2,60	R\$ 18.200,00
192	NIFEDIPINA 10MG COMP	COMP	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
193	NIFEDIPINA 20MG COMP	COMP	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
194	NIMESULIDA 100MG COMP	COMP	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
195	NISTATINA 100.000 UI/G. CREME VAGINAL COM 60 GR. CONTENDO NO MINIMO 5 APLICADORES.	UND	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
196	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	FRASCO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
197	NOREPINEFRINA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP.	500	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
198	OCITOCINA 5 UI/ML.AMPOLA COM 1 ML.	AMP.	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
199	OLANZAPINA 10MG	COMP	1500	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
200	OLANZAPINA 5MG	COMP	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
201	ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL (DERSANE OU SIMILAR), FRASCO CONTENDO 100 ML.	FRASCO	3000	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
202	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML.	FRASCO	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
203	OMEPRAZOL 20MG.CAPSULA	COMP	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
204	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.	AMP.	500	R\$ 12,23	R\$ 6.115,00
205	ONDANSETRONA 4MG	AMP.	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
206	ONDANSETRONA 8MG	COMP	4000	R\$ 1,87	R\$ 7.480,00
207	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00

208	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
209	PANTOPRAZOL 40MG AMPOLA	AMP.	4500	R\$ 17,55	R\$ 78.975,00
210	PARACETAMOL 200MG/ML. GOTAS, FRASCO COM 15 ML.	FRASCO	18000	R\$ 1,96	R\$ 35.280,00
211	PARACETAMOL 500 MG	COMP	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
212	PASTA D'ÁGUA POMADA, BISNAGA CONTENDO 100 GRAMAS	UND	600	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
213	PERMETRINA 1%, FRASCO COM 60 ML.	UND	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
214	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60 ML.	UND	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
215	PETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML AMPOLA CONTENDO 2 ML	AMP.	250	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
216	PIRACETAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML A 1000 MG DE PIRACETAM (200 MG/ML).	AMP.	250	R\$ 4,32	R\$ 1.080,00
217	PRAVASTATINA 20MG CAIXA C/30	CX	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
218	PREDNISOLONA, FOSFATO 1MG/ML.FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	3000	R\$ 8,35	R\$ 25.050,00
219	PREDNISONA 20MG.	COMP	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
220	PREDNISONA 5MG.	COMP	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
221	PREGABALINA 150MG	COMP	4000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
222	PREGABALINA 25MG	COMP	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
223	PREGABALINA 75MG	COMP	6000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
224	PROMETAZINA 25MG.	COMP	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
225	PROMETAZINA 50MG INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML.	AMP.	10000	R\$ 4,41	R\$ 44.100,00
226	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG.	COMP	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
227	PVPI-DEGERMANTE A 10%, FRASCO COM 1000ML, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE EMOLIENTES AGENTES TEMPONANTES A 10% DE POLOVINILOIRROLIDONA-IODO CONTENDO 1% ATIVO, INDICADO PARA ASEPSIA COMPLEMENTAR DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS.	LITRO	50	R\$ 36,36	R\$ 1.818,00
228	QUETIAPINA 25MG	COMP	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
229	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMP	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
230	RANITIDINA, CLORIDRATO 50MG. AMPOLA COM 2 ML.	AMP.	10000	R\$ 3,64	R\$ 36.400,00
231	REPARIL GEL 30G	UND	48	R\$ 29,00	R\$ 1.392,00
232	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO	5900	R\$ 13,51	R\$ 79.709,00
233	RISPERIDONA 1MG	COMP	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
234	RISPERIDONA 2MG	COMP	50000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
235	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPES DE 27,9 GR.	ENV	25000	R\$ 1,21	R\$ 30.250,00

236	SALBUTAMOL XAROPE.0,4MG/ML. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
237	SALBUTAMOL AEROSOL SPRAY 200 DOSES	SPRAY	800	R\$ 13,65	R\$ 10.920,00
238	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
239	SERTRALINA 50MG COMP	COMP	25000	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
240	SINVASTATINA 20MG	COMP	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
241	SINVASTATINA 40MG	COMP	25000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
242	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%, SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO	4000	R\$ 8,88	R\$ 35.520,00
243	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	AMP.	7000	R\$ 4,90	R\$ 34.300,00
244	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	AMP.	50000	R\$ 6,45	R\$ 322.500,00
245	SOLUCAO DE GLICOSE A 5%, SISTEMA FECHADO, 250ML	FRASCO	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
246	SOLUCAO DE GLICOSE A 5%, SISTEMA FECHADO, 500ML	AMP.	5000	R\$ 8,06	R\$ 40.300,00
247	SOLUÇÃO DE MANITOL, INJETÁVEL A 20%, FRASCO/AMPOLA 250 ML	AMP.	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
248	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500ML	AMP.	15000	R\$ 9,76	R\$ 146.400,00
249	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA, POTE COM 400 G.	POTE	100	R\$ 46,56	R\$ 4.656,00
250	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G BISNAGA 30G	UND	1500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
251	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG.	COMP	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
252	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	2000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
253	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA COM 10ML.	AMP.	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
254	SULFATO FERROSO 12,5 MG/ML XAROPE CONTENDO 100 ML.	FRASCO	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
255	SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS USO INFANTIL COM 30 ML.	FRASCO	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
256	SULFATO FERROSO COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 109 MG EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
257	TOPIRAMATO 100MG	COMP	20000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
258	TOPIRAMATO 25MG	COMP	3000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
259	TRAMADOL 50MG COMP	COMP	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
260	TRAMADOL 50MG, INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	AMP.	3000	R\$ 4,03	R\$ 12.090,00
261	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	COMP	45000	R\$ 1,12	R\$ 50.400,00

262	VALPROATO DE SÓDIO SOL. 50MG/ML. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
263	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO 1.000 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LITRO	50	R\$ 27,97	R\$ 1.398,50
264	VENLAFAXINA 75MG	COMP	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
265	VITAMINA D 1.000UI	COMP	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
266	VITAMINA D 7.000UI	COMP	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
267	VITAMINA K(FITOMETADIONA) 10MG/ML AMPOLA COM 1 ML PARA ADMINISTRAÇÃO INTRA-MUSCULAR.	AMP.	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.067.053,04	

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

6.2. Por se tratar da aquisição de medicamentos, é OBRIGATÓRIO que os licitantes indiquem na proposta escrita a marca e o nº de registro na Anvisa dos produtos.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.5. Da exigência de amostras

6.5.1. Não haverá exigência de amostras.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho-PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.



8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.15. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.16. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Qualificação Técnica

10.17. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante;

10.18. AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos e/ou correlatos, ou a impressão da página de consulta AFE no site da ANVISA;

10.19. Autorização especial de funcionamento AE da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. (art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº 344/1998);

10.20. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida a licitante;

10.21. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o pregoeiro poderá, em qualquer fase, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos em conformidade com a Lei 8666/1993, Art. 43, VI, § 3º.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.23. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeira através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau..

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.067.053,04 (três milhões sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e quatro centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho
Órgão Orçamentário: 31000 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 31100 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1013 – Atenção Especializada
Ação: 2.161 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada
Despesa 87: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho
Órgão Orçamentário: 31000 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 31100 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1013 – Atenção Especializada
Ação: 2.161 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada
Despesa 88: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho
Órgão Orçamentário: 31000 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 31100 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1012 – Gestão da Atenção Primária
Ação: 2.160 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Primária
Despesa 69: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho
Órgão Orçamentário: 31000 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 31100 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1012 – Gestão da Atenção Primária
Ação: 2.160 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Primária
Despesa 70: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Altinho – PE, 27 de maio de 2024.

JOSÉ WILSON ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde